

Mãe D'Água-PB, 23 de janeiro de 2023.		Contém 02 (duas) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.01/2023

**OBJETO:** Aquisição de Kits escolares para doação aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Mãe d'água, ano letivo 2023, conforme especificação no edital e seus anexos.

**VENCEDOR:** - GRÁFICA E PAPELARIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, CNPJ sob nº: 26.579.537/0001-41 com valor global de R\$ 22.141,30 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), vencendo no LOTE ÚNICO.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocada a licitante vencedora no prazo de 3 (três) dias para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Mãe D'Água-PB, 19 de janeiro de 2023.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.02/2023

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para veículos em trânsito, destinados a manutenção da frota de veículos do município de MÃE D'ÁGUA, conforme especificação do edital e seus anexos.

**VENCEDOR:** - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ sob nº: 35.419.936/0001-36 com valor global de R\$ 269.950,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), vencendo no LOTE ÚNICO.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocada a licitante vencedora no prazo de 3 (três) dias para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Mãe D'Água-PB, 19 de janeiro de 2023.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2023, de 23 de janeiro de 2023.

**O Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 312/2008 de 22/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Educação, fundamentado no art. 3º da Lei Nº 312/2008 de 22/04/2008:

I - Os representantes da área governamental, no total de 04 (quatro), e seus respectivos suplentes, serão escolhidos observados a seguinte representação:

**a) Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular – Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro  
Suplente – Rosení Nunes Feitosa

**b) Representante da Equipe Pedagógica do município**

Titular – Maria do Socorro Moura Ribeiro Lustosa  
Suplente – Iracema de Medeiros Costa

**c) Representante dos Diretores Escolares da rede municipal de ensino;**

Titular – Maria Isabel Soares da Rocha Santos  
Suplente – Bruno Firmino da Silva

**d) Representante dos Professores da rede municipal de ensino.**

Titular – Cledeilma Cordeiro de Souza  
Suplente – Ideilton da Silva Lucena Júnior

II - Os representantes da área não-governamental, no total de 04 (quatro), e seus respectivos suplentes, serão escolhidos observados a seguinte representação:

**b) Representante dos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino;**

Titular – Jailma de Oliveira Santos



Suplente – Valquíria Ferreira Campos de Almeida

**c) Representante dos estudantes universitários que estudam em cursos de graduação ou pós-graduação da área educacional e que tenha domicílio no município;**

Titular – Júlia Camila Feitosa Ermino

Suplente – Lucimar Rodrigues Soares de Moraes

**d) Representante das Igrejas existentes no município.**

Titular – Renan Simões de Souza Silva

Suplente – Gustavo Alves da Costa

Art. 2º. **RECONDUZIR**, os membros do Conselho Municipal de Educação, fundamentado no art. 3º da Lei Nº 312/2008 de 22/04/2008:

II - Os representantes da área não-governamental, no total de 04 (quatro), e seus respectivos suplentes, serão escolhidos observados a seguinte representação:

**a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;**

Titular – Solange Alves de Souza

Suplente – José Nilson Oliveira de Souza

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água,  
23 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**